

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 76

Data: 14 de fevereiro de 1982

Pg.: _____

'Antropólogos insatisfeitos com a Funai'

Sr.: Venho à presença de v. sa. para oferecer a minha resposta à correspondência de Eunice Ribeiro Durham, presidente da Associação Brasileira de Antropologia, inserida na Seção "Dos Leitores", edição de 9.02.82, sob o título "Antropólogos insatisfeitos com a Funai".

Esclareço que a minha presente resposta é antes uma satisfação à sociedade, e não a qualquer importância que dou a esse fato, pois sou homem público há mais de 20 anos, desde vereador a deputado federal, passando pelo cargo de Secretário de Estado, sendo certo que durante todo esse tempo jamais me vi envolvido em qualquer problema de ordem moral, política ou material. Por isso, possuo, modéstia à parte, uma tradição de homem público a ser preservada contra achincalhe e enxovalhamento gratuitos e maldosos. Por outro lado, com esta resposta não pretendo polemizar o assunto, dando-o por encerrado nesta esfera.

Sem dúvida, os antropólogos, que essa senhora representa, estão totalmente desinformados ou, então, de má fé.

Sou proprietário de uma fazenda no Vale do Guaporé, junto ao Rio Cabi-xi, divisa de Mato Grosso-Rondonia, Vila Bela do SS. Sacramento, comarca de Cáceres-MT, adquirida em 1965 do antigo Departamento de Terras de Mato Grosso, aquisição essa realizada através de documentação devidamente legalizada, sadia e regularmente registrada no competente registro de imóveis, conforme documento em anexo (doc. I). Na ocasião, atendendo exigência da Sudam para implantação de Projeto Agropecuário, providenciei junto à Funai a respectiva certidão negativa da existência ou de vestígio de índios nhambliquaras ou qualquer outra tribo, sendo certo que aquele órgão forneceu esse documento depois de exaustiva pesquisa na região por cerca de dois anos, de acordo com documento de 1971 em anexo (doc. II).

Diante disso, iniciei o trabalho de implantação da fazenda, tais como via de acesso de 50 quilômetros à Rodovia BR-364, área de inverno, casa-sede, casas de colonos, aeroporto, currais, cabeças de gado, enfim toda infraestrutura necessária e isso foi feito com todo o sacrifício do pioneirismo, muito trabalho e muito capital, sendo certo que somente agora o empreendimento está se tornando retributivo.

Durante todo esse tempo, eu, meus parentes e empregados jamais tivemos conhecimento de índios na área e, portanto, nunca houve confronto, encontro ou atrito com os mesmos, especialmente nos limites da área.

Assim, a recente portaria da Funai, criando a referida reserva para os nhambliquaras praticamente atingirá a minha propriedade em sua totalidade, com grandes prejuízos de trabalho, luta, sofrimento e gastos. Portanto, se agora estou defendendo o que é meu, estou apenas cumprindo um dever sagrado em defesa de um direito líquido e certo e, acima de tudo, constitucional, desde que a propriedade privada ainda não foi abolida do Direito brasileiro.

Gostaria de saber se essa senhora, em meu lugar, simplesmente iria cruzar os braços, deixando escorrer pelos dedos sua propriedade e todo seu trabalho, conseguida legitimamente, mediante pagamento certo, do próprio governo do Estado de Mato Grosso. E aqui cabe lembrar o adágio popular: "É fácil fazer cortesia com o chapéu alheio".

No tocante à referida exigência do Banco Mundial condicionando empréstimo para o novo traçado da rodovia Cuiabá-Porto Velho à criação da reserva indígena, além de um grande equívoco, seria um absurdo pois o nosso País jamais aceitaria tal imposição inteiramente contrária à sua soberania. O que ocorre é que o Banco Mundial, a exemplo de todos nós, preocupa-se com a preservação da ecologia. Ademais, a título de argumento, geograficamente a minha propriedade não guarda qualquer relação com o novo traçado daquela estrada, não havendo qualquer interferência entre ambas.

Louvo o trabalho dos antropólogos e de todos os demais interessados na defesa da ecologia e dos índios brasileiros, entretanto não posso permitir que, levemente, ataquem e ofendam a minha honra e a minha dignidade, principalmente quando estou exercendo o legítimo direito de defesa de minha propriedade.

Por isso, aqui e agora me vejo obrigado a devolver, na mesma medida, as ofensas que me foram assacadas.

Como disse acima, esta é uma resposta definitiva e não pretendo voltar ao assunto e espero que esse tradicional jornal dê também o mesmo por encerrado. Antonio Morimoto, deputado federal